



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 107/2022, DE 02/06/2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 17 DE JUNHO DE 2022 EM RAZÃO DO
FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São João do Oeste no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16/06/2022.

Art. 2º. O atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os atendimentos emergenciais no setor da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste

Art. 3º. O expediente normal será retomado no dia 20 de junho de 2022 (Segunda-Feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 02 de junho de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito